



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - COGE

Termo de Execução Descentralizada nº 58 / 2023, 09 de dezembro de 2023

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 58/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA Nome da autoridade competente: Tereza [REDACTED] Soares Número do CPF: [REDACTED] Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 58003 – Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 58003 – Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR Nome da autoridade competente: Marcos [REDACTED] Filho Número do CPF: [REDACTED] Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR b) UG SIAFI Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) 454 Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – 32191 – campus Dois Vizinhos
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Apoiar a estruturação e implementação do Projeto Nacional de Aquicultura para Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar de Economia Solidária (PNACSOL).
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES
4.1. Unidade Descentralizadora
I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de

2020.

Início: 12/2023
assinatura

Fim: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua

6. VALOR DO TED: R\$ 3.000.000,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.1031.20Y0.0001 DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA - NACIONAL

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data

Marcos [REDACTED] Filho
Reitor Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UFTPR

Local e data

TEREZA [REDACTED] SOARES
Secretária Nacional de Aquicultura
SNA / MPA



Documento assinado eletronicamente por **Tereza [REDACTED] Porto, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 09/12/2023, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS [REDACTED] R FILHO, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32622726** e o código CRC **66A32879**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
GABINETE SNA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 58/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

Nome da autoridade competente: Tereza [REDACTED] Soares

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 58003 – Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 58003 – Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR

Nome da autoridade competente: Marco [REDACTED] Filho

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR

b) UG SIAFI

Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) 454

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – 32191 – campus Dois Vizinhos

3. OBJETO:

Apoiar a estruturação e implementação do Projeto Nacional de Aquicultura para Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar de Economia Solidária (PNACSOL).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O projeto é organizado em quatro metas com etapas integradas prevendo o fomento e fortalecimento da aquicultura nas Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar de Economia Solidária:

META 1 – Estratificação das Cooperativas/associações:

ETAPA 1.1 Seminário Nacional;

ETAPA 1.2 Análise organizacional das Cooperativas;

ETAPA 1.3 Oficinas de construção do PNACSOL;

ETAPA 1.4 Desenvolvimento de soluções;

META 2 - Construção e desenvolvimento do PNACSOL:

ETAPA 2.1 Composição da base de serviços cooperativista em nível nacional (BSC);

ETAPA 2.2 Composição da base de serviços em nível Estadual;

ETAPA 2.3. Fortalecimento e expansão do Cooperativismo e Associativismo Solidário principalmente em regiões com maior potencial de crescimento da aquicultura.

META 3 - Qualificação, monitoria e análise de impacto:

ETAPA 3.1 Análise dos impactos do Projeto nas Cooperativas e associações e capacitação de lideranças e técnicos participantes, prevendo avaliação e sistematização das estratégias

ETAPA 3.2 Ações estratégicas e gestão do projeto com liberação de professores bolsista para coordenação, orientação e sistematização das atividades previstas no plano de trabalho foram construídas de forma complementar garantindo comprometimento e maior aplicação das soluções junto as Cooperativas. Destaca-se terá como objetivo principal modelar técnicas metodologias para construção das BSC e implantação de práticas e soluções nas Cooperativas e Associações. As BSC serão organizadas com foco na criação e gestão do conhecimento pessoal e das cooperativas participantes do programa, prevendo utilização de material pedagógico escrito e visual, com momentos presenciais e a distância, com atividades síncronas e assíncronas, construídas com foco na implementação de soluções organizacionais. Esse projeto é piloto e tem caráter multiplicador. Suas ações pretendem qualificar o modelo de serviços, prevendo coordenação do sistema de Cooperativas da Agricultura Familiar e das suas redes estaduais para assessoramento as cooperativas, prevendo envolvimento e coordenação do Projeto e análise da efetividade das ações desenvolvidas. Nesta etapa serão contratadas consultorias para desenvolver modelo de diagnóstico e de BI, para aplicação de questionário e para socializar os resultados em teleconferências estaduais. As Teleconferências Estaduais – definem-se como ações que qualificam as ações de acordo com a diversidade com nivelamento das diretrizes para execução diante do público alvo, contextualizando as ações de formação no Estado e articulando parcerias para ampliar o número de envolvidos

Essa ação terá como foco fortalecer as redes de Cooperativas da Agricultura Familiar de Economia Solidária em nível estadual e nacional, integrando ações produtivas e organizacionais

consta a descrição detalhada e procedimentos para cada meta proposta:

META 1- EXTRATIFICAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE AQUICULTURA

ETAPA 1.1- Seminário Nacional Os seminários definem-se como ação de fundamentação e avaliação do Projeto, determinando foco das ações, emendas, espaços geográficos, linhas e estratégias para obtenção de melhor resultado nas atividades a serem desenvolvidas nos Estados. Seu objetivo é construir de forma participativa e cooperativada o documento com diretrizes que orientarão a execução do projeto. Essa etapa será desenvolvida presencialmente, tendo como objetivo aumentar a compreensão e envolvimento das lideranças estaduais na boa execução do Projeto. São previstas contratação de horas técnicas, pagamento de diárias e passagens para os participantes. Além da atividade presencial assessoria contratada apoiará a organização e realização de agendas on line para organização, sistematização e socialização do programa, prevendo ainda participação em reuniões de alinhamento com as cooperativas da agricultura familiar de economia solidária. O público desta atividade será composto por 30 pessoas, mapeadas e inscritas através de um sistema de cadastro e pré-organizado pelas redes de cooperativas. Na organização e coordenação da atividade é prevista participação da coordenação do projeto, da comissão organizadora e de membros das cooperativas e associações inscritas no PNACSOL PNACSOL. Produto – Documento com diretrizes de execução do projeto.

ETAPA 1.2- Análise organizacional das Cooperativas e Associações Esta etapa orienta a aplicação do diagnóstico e a análise das Cooperativas, Associações e dos participantes, propõe levantamento de dados para organização e análise das demandas das cooperativas, com orientação para composição do Plano de Desenvolvimento Cooperativista (PDC), organização de Cooperativas e consequente medição de impactos. Esse levantamento de dados orientará a organização das Cooperativas e Associações para modelagem da forma de atuação dos serviços, prevendo coordenação do sistema de Cooperativas da Agricultura Familiar e das suas redes estaduais para assessoramento as cooperativas, prevendo envolvimento e coordenação do Projeto e análise da efetividade das ações desenvolvidas. Nesta etapa serão contratadas consultorias para desenvolver modelo de diagnóstico e de BI, para aplicação de questionário e para socializar os resultados em teleconferências estaduais. As Teleconferências Estaduais – definem-se como ações que qualificam as ações de acordo com a diversidade com nivelamento das diretrizes para execução diante do público alvo, contextualizando as ações de formação no Estado e articulando parcerias para ampliar o número de envolvidos

construção e execução do Projeto. Essas teleconferências serão realizadas após aplicação do diagnóstico nas Cooperativas. Produto – Documento com diagnóstico organizacional de cooperativas.

ETAPA 1.3- Oficinas para qualificar o PNACOL Essa etapa tem como objetivo modelar de forma coletiva proposições para composição ou aprimoramento de um Programa Nacional fortalecimento da Aqüicultura em Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar de Economia Solidária, com visão de curto, médio e longo prazo, de apoio à produção, indústria e comercialização dos produtos vinculados à aqüicultura, tendo como fundamentos: a maior interação entre as políticas públicas, acesso aos diferentes mercados; a inclusão produtiva; ampliação na produção e foco no combate à fome e promoção da segurança alimentar da população. Para o fortalecimento das cooperativas e associações é prevista a parceria para realizações nos seguintes eixos estratégicos:

I) Produção e acompanhamento técnico;

II) Infraestrutura e logística;

III) Mercados;

IV) Finanças e Crédito;

V) Conhecimento/Pesquisa;

VI) Meio ambiente. Prevendo maior crescimento e sustentabilidade deste segmento organizacional nas diversas regiões do Brasil. As oficinas acontecerão com participação de representantes de Cooperativas, Ministérios, Coordenação do projeto e demais organizações parceiras. As agendas acontecerão de acordo com o planejamento organizado pela comissão de organização. São previstas contratação de horas técnicas, pagamento de diárias e passagens para os participantes. Produto – Catálogo de metas e proposições para composição do programa de cooperativismo

ETAPA 1.4- Desenvolvimento de soluções direcionadas Essa ação qualifica soluções que possam atender as demandas específicas das Cooperativas e Associações participantes, prevendo capacitação das Bases de Serviços presentes nos Estados e suporte on line as unidades estaduais, acompanhamento dos avanços através dos Eixos Gestão, Crédito e Negócios. Para a atividade é prevista a contratação de consultores nos setores destacados, assim como recursos e diárias para deslocamento aos estados. As soluções são práticas que podem ser implantadas para melhor o desenvolvimento de produtos, da gestão e dos negócios das Cooperativas e Associações com foco na aqüicultura. As soluções tem como objetivo transformar problemas em soluções e orientar o bom desenvolvimento das iniciativas locais. Nesta meta são previstas contratação de horas técnicas, pagamento de diárias e passagens para os especialistas que deslocarem para as atividades realizadas nacionalmente. Produto – Portfólio com soluções nos eixos gestão, crédito e negócios.

META 2- CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PNACOL

ETAPA 2.1. Composição da Base de Serviços Nacional Esta etapa criará uma base de serviços para o cooperativismo solidário (BSC), espaço formado por um grupo de consultores na gestão negócios, jurídico e comunicação. Essa base terá como objetivo a construção de estratégias para fortalecer as Cooperativas e associações com assessoramento e coordenação do programa, com ação nacional que será replicada nas unidades estaduais e nas cooperativas participantes. Esta base de serviços irá fomentar a construção de parcerias com organizações especializadas em assessoramento para o Cooperativismo Solidário; orientará aplicação e realizará análise do diagnóstico inicial; sistematizará os dados para o desenvolvimento do setor e orientará os serviços que serão realizados nos Estados. Estes consultores serão selecionados pelo conhecimento e experiência comprovada em atividades relacionadas diretamente ao fortalecimento da aqüicultura no Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar de Economia Solidária, prevendo ainda conhecimento nas áreas afins previstas neste plano. O objetivo principal dos serviços será direcionado para construção, qualificação e aplicação de ferramentas para aprimorar o acesso ao crédito, gestão e negócios, com foco no apoio à construção de mercados para os produtos das unidades familiares e solidárias, visando incrementar a apropriação de valor gerada na operação a partir da organização de serviços e promover seja as áreas da estruturação, concepção, planejamento e operação de canais de distribuição dos produtos. Para desenvolver o acompanhamento as cooperativas são previstas contratação de consultores para suporte as atividades, prevendo ainda pagamento de diárias e passagens para os participantes. Produto – Documento contendo serviços realizados com abrangência nacional.

ETAPA 2.2- Composição da Base de Serviços Estadual Essa etapa tem como objetivo constituir uma base de serviços estadual para prestação de serviços especializados as Cooperativas e Associações, tem como finalidade a realização de serviços presenciais aplicação das soluções desenvolvidas pela base de serviços nacional, principalmente nos eixos gestão, crédito e aqüicultura. Essa base de serviço é um mecanismo na operacionalização de ações de fomento, fortalecimento e consolidação das organizações locais. Estes consultores serão selecionados pelo conhecimento e experiência comprovada em atividades relacionadas diretamente ao Cooperativismo da Agricultura Familiar de Economia Solidária, prevendo ainda conhecimento nas áreas afins previstas neste plano de trabalho, prevendo corresponsabilidade no desenvolvimento das atividades previstas no projeto. As ações das bases de serviço têm com foco no fortalecimento das cooperativas, com a organização de eventos, estudos, assessorias, consultorias, intercâmbios. Os serviços serão orientados para a organização de cadeias produtivas, sendo priorizada a implantação de software de gestão unificado nas redes Estaduais, com aprimoramento de sistemas de gestão e negócios. Para o fortalecimento das redes são previstas as seguintes atividades: a) construir um plano de revitalização com foco no fortalecimento do cooperativismo; b) articular e atender as demandas das cooperativas com foco sustentabilidade social e econômica; c) articular e atender as demandas das cooperativas com foco sustentabilidade social e econômica; d) assessorar a acompanhar as cooperativas na aplicação de soluções em capitalização, intercooperação e negócios sustentáveis, solidários e inclusivos para as cooperativas e associações participantes. Para desenvolver o acompanhamento as cooperativas são previstas contratação de consultores para suporte as atividades, prevendo ainda pagamento de diárias para visitas bimestrais as cooperativas com foco na aplicação de soluções. Essas visitas também terão como objetivo avaliar as capacidades das cooperativas para acesso a linhas de crédito, como foco na estruturação de projetos de investimentos para ampliar capacidade de produção e viabilizar acesso a mercados, ampliar a produção aqüícola nas diversas regiões do Brasil. Produto – Documento contendo serviços realizados e resultados com abrangência estadual. Produto – Cooperação com gestão e acessos aos canais de comercialização. Produto – Cooperativas com acesso a linhas de crédito com gestão acompanhada via PNACOL.

ETAPA 2.3 – Expansão do cooperativismo da agricultura familiar Essa ação objetiva a contratação de consultoria para desenvolver ações de fomento, organização e expansão do cooperativismo solidário, com duas frentes de ação: 1. Construção de parcerias com os governos estaduais para desenvolver programas de fomento e fortalecimento do cooperativismo solidário; 2. de grupos de cooperativas, associações e redes de cooperação como instrumentos para ampliar a geração de fontes de renda e agregação de valor. Essa atividade prevê a liberação de recursos para atuação em nível nacional, recursos para deslocamento aéreo e diárias para custear hospedagem, alimentação e deslocamento nos Estados. Como resultado é prevista a construção de parcerias entre governos para construção de programa de fomento e fortalecimento das cooperativas da Agricultura Familiar de Economia Solidária, e, organização de novas cooperativas em diversas regiões do País, principalmente em territórios com menos índice de Desenvolvimento. Produto – Programa de expansão com síntese dos resultados alcançados.

META 3. QUALIFICAÇÃO, MONITORIA E ANÁLISE DE IMPACTO

ETAPA 3.1 - Oficinas de qualificação das BSC Esta etapa tem como objetivo qualificar os consultores integrantes da Base de Serviços Nacional e das Bases de Serviços presentes nos Estados. Esses momentos de educação e capacitação se fundamentarão no mapeamento das demandas, desafios e oportunidades que circundam as cooperativas da agricultura familiar. Essas oficinas serão realizadas semestralmente prevendo também a participação de representantes da rede de cooperativas. Essas oficinas irão orientar a boa aplicação das soluções e prevendo impactos nas áreas gerencial, financeira e comercial das cooperativas. Esses momentos também terão objetivo de definir prioridades de trabalho para a fase inicial, intermediária e final do projeto. Essa etapa também prevê recursos para liberação de bolsa para coordenação das metas e etapas. A etapa também prevê bolsa para apoio na organização de documentos e na organização das atividades com foco na melhor execução das metas e etapas. Essa coordenação atuará de forma conjunta com os representantes das redes de cooperativas, prevendo a realização de agendas contínuas com caráter participativo, tendo como meta qualificar a execução das atividades em parceria com as redes de cooperativas, construindo novas alianças nos Estados para construir e desenvolver ações de fomento e fortalecimento do Cooperativismo Solidário. Produto – Cartilhas de capacitação e relato das atividades.

ETAPA 3.2- Gestão estratégica do projeto Esta etapa prevê a contratação de professores bolsistas para facilitar a construção, desenvolvimento e aplicação de soluções e práticas de intercooperação e negócios. Essa ação será desenvolvida de forma direta para a UNIVERSIDADE/INSTITUTO e permitirá o aprimoramento de estratégias para acompanhamento das atividades, gerando melhores condições para sistematização dos resultados com aprimoramento de metodologias para: a) plano de revitalização com foco no fortalecimento do cooperativismo; b) acesso e execução de políticas públicas e construção de alianças comerciais; c) aplicação de soluções em capitalização, intercooperação e negócios sustentáveis. Essa etapa prevê recursos para realização de serviços administrativos que serão contratados via Fundação da IES. A Fundação facilitará os recursos para contratação e acompanhamento da execução das atividades, prevendo ampla correlação com a coordenação do projeto. As ações da fundação serão norteadas por uma comissão de acompanhamento, do setor administrativo da Fundação, pela coordenação do projeto, por um representante das redes estaduais e da rede nacional, prevendo a realização de reuniões presenciais e online para a boa aplicação dos recursos previstos neste projeto. Produto – Prestação de contas parcial e final. Produto – Documento com resultados alcançados.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A presente proposta se baseará em estudos referente ao estágio de maturação organizacional em cooperativas comprometidas com a Aqüicultura no âmbito da Agricultura Familiar. O mapeamento das ações para o aprimoramento da governança, gestão, acesso ao crédito e desempenho comercial com fomento para fundação de novas cooperativas atuantes na atividade da Aqüicultura. Neste contexto, a presente proposta tem como objetivos: i) Implementação de 1 Base de Serviços Cooperativistas de Aqüicultura em nível Nacional; ii) Implementação de Serviços Cooperativistas de Aqüicultura em nível Territorial; iii) Revitalização de 60 Cooperativistas/Associações nos eixos capitalização, intercooperação e negócios; iv) Ampliação da Aqüicultura e produção de alimentos saudáveis; v) Crescimento social com maior participação de jovens e mulheres; vi) Expansão do sistema cooperativista nas regiões com menor desenvolvimento econômico; vii) Fortalecimento de Redes de Cooperativas da Aqüicultura em 10 Estados com crescimento socioeconômico. Dessa forma, a presente proposta beneficia de forma direta cerca de: 60 Cooperativas/associações, 1000 associados, cooperados e funcionários e, indiretamente, 5.000 mil associados, cooperados e parceiros da comunidade que serão beneficiários da parceria através de assessoramentos realizados nas Cooperativas e práticas de multiplicação realizadas na Comunidade. Os Estados e Cooperativas beneficiadas selecionadas de acordo com estratificação e nível de maturidade organizacional, prevendo o desenvolvimento de serviços especializados. A UTFPR será responsável pela execução e estabelecidas nesse plano de trabalho, contando para isso de espaço de planejamento, execução e monitoria já estabelecido com as Cooperativas da Agricultura Familiar por meio da União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária (UNICAFES). Essa construção participativa fundamenta-se no compromisso destas organizações com a efetividade e assertividade na realização de atividades para o fomento e fortalecimento deste segmento organizacional. Essa parceria justifica-se no conhecimento, experiência e capacidade organizacional presentes nas redes de cooperativas deste sistema organizacional. As atividades serão realizadas com 10 Estados prevendo a realização de atividades diferenciadas, e

um Plano de Desenvolvimento Cooperativista, tendo como critério de participação, o comprometimento das iniciativas com o desenvolvimento de competências e, com a impleme soluções orientadas para análise de impactos nos diferentes públicos do Cooperativismo.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim
() Não

Justificativa:

Para que a UTFPR possa empenhar o recurso em sua integralidade ainda no ano de 2023, faz-se necessário a realização de diversos processos licitatórios e tendo em vista que o último empenho é dia 12 de dezembro de 2023, não haveria tempo hábil em função dos prazos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Neste sentido, verifica-se a necessidade da subdescentralização do recurso para execução do crédito orçamentário por meio da celebração de convênio com a Fundação de Apoio à UTFPR (FUNTEF), uma vez que faremos um empenho e a execução dos demais trâmites será realizada por esta fundação nos anos seguintes (2024/2025).

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, orgão internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa:

Para que a UTFPR possa empenhar o recurso em sua integralidade ainda no ano de 2023, faz-se necessário a realização de diversos processos licitatórios e tendo em vista que o último empenho é dia 12 de dezembro de 2023, não haveria tempo hábil em função dos prazos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Neste sentido, verifica-se a necessidade da subdescentralização do recurso para execução do crédito orçamentário por meio da celebração de convênio com a Fundação de Apoio à UTFPR (FUNTEF), uma vez que faremos um empenho e a execução dos demais trâmites será realizada por esta fundação nos anos seguintes (2024/2025).

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Taxa de administração da fundação de apoio – FUNTEF.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Início
META 1	Estratificação das cooperativas PNAC SOL.	-	1	627.980,64	627.980,64	12/2
ETAPA 1	Seminário Nacional (30 participantes)	Und	2			12/2
	Contratação de consultoria	Und	2	15.360,00	30.720,00	12/2
	Diárias	Diárias	180	300,00	54.000,00	12/2
	Passagens	Passagens	120	1.203,26	144.391,20	12/2
PRODUTO	Documento com diretrizes p/ execução do projeto	Und	1			
ETAPA 2	Análise organizacional das Cooperativas	Und	1			12/2
	Contratação de consultoria	Und	1	74.880,00	74.880,00	12/2
PRODUTO	Diagnóstico organizacional das cooperativas	Und	1			
ETAPA 3	Oficinas de construção do PNAC SOL	Und	6			12/2
	Contratação de consultoria	Und	6	5.920,00	35.520,00	12/2
	Diárias	Diárias	108	300,00	32.400,00	12/2
	Passagens	Passagens	72	1.203,26	86.634,72	12/2
PRODUTO	Agenda propositiva	Und	1			
ETAPA 4	Desenvolvimento de soluções	Und	1			12/2
	Contratação de consultoria	Und	3	24.000,00	72.000,00	12/2
	Diárias	Diárias	36	300,00	10.800,00	12/2
	Passagens	Passagens	72	1.203,26	86.634,72	12/2
PRODUTO	Portfólio de soluções	Und	1			
META 2	Construção e desenvolvimento do PNAC SOL	-	1	1.778.671,20	1.778.671,20	12/2
ETAPA 1	Composição da base de serviços cooperativista em nível nacional (BSC)	Und	1			12/2
	Contratação de consultoria	Und	5	119.856,00	599.280,00	12/2
	Diárias	Diárias	90	300,00	27.000,00	12/2
	Passagens	Passagens	60	1.203,26	72.195,60	12/2
PRODUTO	Documento contendo serviços realizados e resultados com abrangência nacional	Und	1			
ETAPA 2	Composição da base de serviços em nível Estadual	Und	1			01/2
	Contratação de consultoria	Und	2	373.500,00	747.000,00	01/2
	Diárias	Diárias	300	300,00	90.000,00	01/2
PRODUTO	Documento contendo serviços realizados e resultados com abrangência estadual. Cooperativas com aprimoramento na gestão e acessos aos canais de comercialização. Cooperativas com acesso a linhas de crédito com gestão acompanhada via PNAC SOL.		1			
ETAPA 3	Fortalecimento e expansão do Cooperativismo e Associativismo Solidário		1			01/2
	Contratação de consultoria	Und	1	144.000,00	144.000,00	01/2
	Diárias	Diárias	90	300,00	27.000,00	01/2
	Passagens	Passagens	60	1.203,26	72.195,60	01/2
PRODUTO	Programa de expansão nos Estados	Und	1			
META 3	Qualificação e análise de impacto do PNAC SOL	-	1	593.348,16	593.348,16	12/2
ETAPA 1	Oficinas de capacitação das BSC e assessorias participantes do projeto com objetivo de gerar competências e aprimorar cartilhas de capacitação		3			01/2
	Contratação de consultoria	Und	2	23.400,00	46.800,00	01/2

	Diárias	Diárias	180	300,00	54.000,00	01/2
	Passagens	Passagens	120	1.203,26	144.391,20	01/2
PRODUTO	Cartilhas de capacitação e relato das atividades		3			
ETAPA 2	Gestão estratégica do projeto		1			12/2
	Bolsa coordenação do projeto	mês	24	5.000,00	120.000,00	12/2
	Bolsa técnico-administrativo	mês	38	3.200,00	121.600,00	12/2
	Taxa de Administração do recurso pela Fundação	Und	1	106.556,96	106.556,96	12/2
PRODUTO	Documento analítico com resultados alcançados. Relatórios parciais e final	Und	3			

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
12/2023	1.500.000,00
04/2024	1.500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339014 – Diárias – pessoal civil	NÃO	295.200,00
339033 – Passagens e despesas com locomoção	NÃO	606.443,04
339035 – Serviços de consultoria	NÃO	1.750.200,00
33502001 – Bolsa de ensino pesquisa e extensão	NÃO	241.600,00
33504100 – Despesas operacionais e administrativas – DOA da Fundação de apoio	SIM	106.556,96

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
12/2023	1.500.000,00
04/2025	1.500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339014 – Diárias – pessoal civil	Não	295.200,00
339033 – Passagens e despesas com locomoção	Não	606.443,04
339035 – Serviços de consultoria	Não	1.750.200,00
33502001 – Bolsa de ensino pesquisa e extensão	Não	241.600,00
33504100 – Despesas operacionais e administrativas – DOA da Fundação de apoio	Sim	106.556,96

12. PROPOSIÇÃO		
Local e data	Marcos [REDACTED] Filho Reitor Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UFTPR	

13. APROVAÇÃO		
Local e data	TEREZA [REDACTED] SOARES Secretária Nacional de Aquicultura SNA / MPA	



Documento assinado eletronicamente por Tereza [REDACTED] Porto, Secretária Nacional de Aquicultura, em 09/12/2023, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por MARCOS [REDACTED] FILHO, Usuário Externo, em 11/12/2023, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 32622728 e o código CRC 2038A871.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº. 58/2023

Processo n.º 00350.009768/2023-73

Concedente: Secretaria Nacional de Aquicultura

Conveniente: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UFTPR.

Objeto: Apoiar a estruturação e implementação do Projeto Nacional de Aquicultura para Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar de Economia Solidária (PNACSOL).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Data da Assinatura: 11/12/2023

Signatário Concedente: TEREZA [REDACTED] SOARES

Signatário Conveniente: Marcos [REDACTED] Filho